



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº285 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal do Município de Cedro do Abaeté aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados, na Lei Municipal nº 248/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2014/2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º - As alterações previstas na Lei Municipal nº 248/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações tem como fundamento legal os arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do Município de Cedro do Abaeté/MG.

Art. 3º - Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de Lei.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté, MG, 31 de outubro de 2016.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal